

P A R E C E R

TC-001351/026/11

Prefeitura Municipal: Natividade da Serra.

Exercício: 2011.

Prefeito: João Batista de Carvalho.

Acompanham: TC-001351/126/11 e Expedientes: TC-000257/014/11, TC-000514/014/11, TC-040846/026/11 e TC-007892/026/12.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 10 de setembro de 2013, pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer desfavorável à aprovação das contas em exame.

As determinações, advertências e considerações estão contidas no voto da Relatora.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - José Mendes Neto

Publique-se.

São Paulo, 17 de setembro de 2013

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente em exercício

SILVIA MONTEIRO - Relatora

dlS